



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 040/2015-DISP referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto **ALUGUEL DE VEÍCULO 04 PORTAS C/ AR CONDICIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO 2000 A 2015, C/ MOTORISTA PARA SER UTILIZADO NO APOIO AS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), COM COMBUSTIVEL POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre-Pa, 30 de Setembro de 2015

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 074/20015

ASSUNTO : Dispensa de Licitação n° 040/2015

Tratam os autos da Dispensa de Licitação 040/2015-DISP, objetivando **ALUGUEL DE VEÍCULO 04 PORTAS C/ AR CONDICIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO 2000 A 2015, C/ MOTORISTA PARA SER UTILIZADO NO APOIO AS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), COM COMBUSTIVEL POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**, conforme especificações na solicitação (fls. 07).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da dispensa de licitação 040/2015-DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/02, no inciso XI do Art. 24 conforme Parecer Jurídico 095/2015 (fls. 18 a 20), está composto com as seguintes peças.

- ❖ Solicitação com Justificativa da Dispensa (fls. 02 a 07);
- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 08 e 09);
- ❖ Despacho à Assessoria Jurídica (fl. 10).
- ❖ Documentos do Contratado (fls. 11 a 17);
- ❖ Parecer Jurídico n° 095/2015 (fls. 18 a 20);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 21);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Portaria n° 002/2015-LIC – designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 22);
- ❖ Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas (fls. 23 e 24);
- ❖ Autuação (fl. 25);
- ❖ Declaração de Dispensa (fl. 26);
- ❖ Termo de Ratificação (fls. 27);
- ❖ Termo de Contrato (fls. 28 a 31).
- ❖ Publicação do Extrato de Contrato (32).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre-Pa, 30 de Setembro de 2015

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno